



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N<sup>º</sup> 374/93 DE 30 DE ABRIL DE 1993

#### “CRIA CARGO EM COMISSÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Quadro Geral de Funcionários, o Cargo em Comissão citado de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal, cujo ocupante exercerá a Função de confiança de:

- Fiscal de Serviços e Tributos, com a remuneração mensal de CR\$ 3.418.800,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Dezoito Mil e Oitocentos Cruzeiros).

Parágrafo Único – A remuneração citada neste artigo, será reajustada na mesma época e segundo os mesmos índices percentuais de reajuste dos servidores Municipais.

Art. 2º – A remuneração a ser paga ao ocupante do Cargo previsto no artigo anterior, se servidor integrante de cargo permanente ou seja do Quadro Suplementar em extinção previsto no artigo 1º da Lei n<sup>º</sup> 352/91 de 16 de agosto de 1991, será composta de remuneração atribuída ao ocupante do Cargo Permanente, exceto quinquênio, somada a diferença de modo a totalizar a remuneração prevista no artigo 1º desta Lei, e será denominada Gratificação de Função, que será automaticamente extinta para o servidor tão logo seja exonerado do Cargo em Comissão previsto no artigo anterior.

Parágrafo Único – A gratificação prevista neste artigo, só será devida enquanto perdurarem os exercícios da respectiva função de confiança e sobre ela não incidirá as vantagens pessoais, inclusive quinquênio.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



Presidente Kubitschek, em 30 de abril de 1993.

**JOSÉ OSVALDO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

21 horas e 40 minutos do dia trinta de abril de 1993.  
Foi iniciada a 3<sup>a</sup> sessão da sétima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em 1993. Atendendo a solicitações do Sr. Presidente, o Sr. secretário fez a chamada. Verificou-se a presença de nove senhores vereadores em plenário, sendo eles:  
Luciano de Jesus Sanguinetti, Antônio Geraldo Gonçalves, Juvêncio Rodrigues dos Santos, Antônio Geraldo Schievra, Lúcia de Paula Gonçalves, Benedito Ribeiro dos Santos, Edson Homem da Fonseca, José Pereira dos Santos e Marlio Gonçalves, o ex-melhor. Como havia número legal e regimental de vereadores presentes, o Sr. Presidente declarou em nome de Deus abrindo a sessão. Leitura de ata não houve. Conforme foi resolvido na sessão anterior. Expediente também não houve. Palavra franca, ninguém fez uso da mesma. Passou-se a ordens do dia. Na ordem do dia, foi o projeto de lei N° 374/93, discutido e aprovado, pela 3<sup>a</sup> e última vez por unanimidade. Palavra franca. ninguém fez uso da mesma. Foi mais branquendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão e agradeceu a todos o comparecimento e a colaboração, e em Antônio Geraldo Gonçalves, secretário honrou o presente ato, que fida, dissidente, se aprova, vai assinado. Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, 30 de abril de 1993.

Presidente: José Sanguinetti  
Vice-Presidente: Mário  
Secretário: Agostinho Gonçalves

Ata da Sessão Unica da nona Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, no dia trinta e um de abril de 1993. As 20 horas de